



# Prefeitura Municipal de Capanema



## LEI Nº 1088/2006

Data: 21/09/2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

## LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 4.542,75 (quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme se especifica a seguir:

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

ATIVIDADE: 20.122.20012-210 – ATIV DO DEPTO DE ASSOCIAT AGROIND

CONTA/ELEMENTO: 1666 – 44.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-760 – C REPASSE 177987-50/05-EQUIP CENTRO COMERC-EXERC CORR

VALOR: R\$ 1.560,82

FONTE DE RECURSO: 0-1-766–C REPASSE 176382-28/05-CONSTR TERM CALCÁRIO-EXERC CORR

VALOR: R\$ 2.981,93

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES .....R\$ 4.542,75**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação e o Cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 10.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**UNIDADE: 10.01 – DEPTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**

PROJETO: 20.606.20011-209 – INCENTIVO A AGROINDÚSTRIA E FRUTICULTURA

CONTA/ELEMENTO: 1730 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 0-1-766 – C REPASSE 176382-28/05 – EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 593,01

CONTA/ELEMENTO: 1740 – 44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 0-1-760 – C REPASSE 177987-50/05 – EXERC CORRENTE

VALOR: R\$ 560,58

**TOTAL DE CANCELAMENTOS .....R\$ 1.153,59**



# Prefeitura Municipal de Capanema



EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 760 (C REP 177987-50/05) .....R\$ 1.000,24  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSO 766 (C REP 176382-28/05).....R\$ 2.388,92  
-----  
**RS 3.389,16**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.

  
**MILTON KAFER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**